DECRETO Nº 2.445, DE 17 DE AGOSTO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de Dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr$ 52.696.572,00(cinquenta e dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros), observando as classificações institucionais, ecônomicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1		EXECUTIVO	
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08452162.0042		DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
(167)	3120	Material de Consumo.....	8.995.572,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070212.0035		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(201)	3120	Material de Consumo.....	1.200.000,00
10603272.0035		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(228)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	32.000.000,00
16885342.0036		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
(245)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08411852.0038		PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(258)	3120	Material de Consumo.....	800.000,00
(259)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	7.700.000,00
15810202.0037		GABINETE DO SECRETÁRIO	
(262)	3120	Material de Consumo.....	701.000,00
(263)	3131	Remuneração de Serviços Pessoais...	1.000.000,00
		TOTAL.....	52.696.572,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere os $$s 1º e 2º:

Parágrafo 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, $ 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00	TRANSFÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.02.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM.....	32.000.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.08.00	Convênio MEC/SENAI.....	8.995.572,00
	SOMA.....	40.995.572,00

Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, $ 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10605752.0035 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(238) 4110 -	Obras e Instalações.....	1.500.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15810202.0037 -	GABINETE DO SECRETÁRIO	
(264) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	7.000.000,00
15814832.0038 -	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(270) 3111 -	Pessoal Civil.....	1.701.000,00
15814862.0038 -	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(275) 3120 -	Material de Consumo.....	1.000.000,00
(276) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
	SOMA...	11.701.000,00
	TOTAL...	52.696.572,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Agosto de 1.992

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de agosto' de 1.992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO